



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI**

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA Nº 005/2026**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguari o “Praiano de Bochas Feminino” e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguari o evento denominado **“Praiano de Bochas Feminino”**, a ser realizado anualmente no **terceiro final de semana do mês de janeiro**.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fica autorizado a apoiar e incentivar, em parceria com entidades e organizações da sociedade civil, ações voltadas aos fins de que trata esta lei.

**§ 1º** De forma não exaustiva, o apoio poderá se dar mediante concessão de estrutura de apoio logístico, divulgação institucional, orientação técnica, promoção de campanhas educativas e reconhecimento público das iniciativas de interesse comunitário.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a construir canchas de bocha e estrutura necessária para o desenvolvimento e a prática da modalidade de bocha em outros espaços públicos como: praças, parques, e outras áreas públicas.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguari, \_\_\_\_\_.

**IGOR ROSA TAMBARA,  
Prefeito do Município de Jaguari.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI**

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
EM: / /



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguari o “**Praiano de Bochas Feminino**”, a ser realizado anualmente no terceiro final de semana do mês de janeiro.

O evento representa importante iniciativa de valorização do esporte feminino, promovendo a participação ativa das mulheres em modalidade tradicionalmente difundida em nossa cultura local.

Além de incentivar a prática esportiva, o Praiano de Bochas Feminino fortalece a integração comunitária, estimula o convívio social e reafirma o compromisso do Município com políticas de incentivo à igualdade e à valorização da participação feminina no esporte.

A realização do evento no período de verão contribui também para a dinamização do calendário turístico do Município, fomentando a economia local por meio da mobilização de atletas, visitantes e comunidade em geral.

A inclusão do Praiano de Bochas Feminino no Calendário Oficial de Eventos assegura reconhecimento institucional à iniciativa, possibilitando organização antecipada, maior visibilidade e eventual apoio do Poder Público, observadas as disposições legais e a disponibilidade orçamentária.

Diante do relevante interesse público e social da proposta, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Jaguari, 12 de fevereiro de 2026.

**Cátina Monteiro Frescura  
VEREADORA - PDT**